



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-021

Processo Administrativo Nº 04.05.2021.001/CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados que O MUNICÍPIO DE CONCORDIA DO PARÁ, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.145.791/0001-52, sediado na Avenida Deodoro da Fonseca nº 20, Centro, Concórdia do Pará, no estado do Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por **ITEM**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/07/2021. Horário: 09:00 Horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de permanente, equipamentos, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico: pregoeiroconcordia@gmail.com ou através do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.4.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.2. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para interessados.

4. DO ORGÃO GERENCIADOR

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

4.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

5.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para os ITENS deste termo de referência.

6.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.4.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e Secretarias Municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente.

6.4.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.4.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.4.5. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.4.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.4.8. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

6.4.9. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação

6.4.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.4.11. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com descrição do objeto ofertado estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A capacidade de upload do sistema é de 15mb por anexo, sendo disponível 3 anexos identificados como HABILITAÇÃO 1, 2 e 3, totalizando 45mb, assim é de inteira responsabilidade da empresa licitante organizar sua documentação em forma digital para o envio via sistema.

7.4. A documentação deve ser organizada em arquivo único em PDF com os documentos postos na mesma sequência exigida pelo EDITAL.

7.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no termo de referência para cada item;

8.1.3 Marca;

8.1.4 Fabricante;

8.1.5 Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos/serviços de forma detalhada (definidos no anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver cotando.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2.1 Também será desclassificada a proposta que indique o licitante.

9.2.2 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".

9.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.4 A não classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
- 9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.9 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado
- 9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação
- 9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante
- 9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19 O critério de julgamento adotado será o menor preço por , conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 Melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 Caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27 Ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.21.1 no país;

9.21.2 por empresas brasileiras;

9.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para a pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.22.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (2) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

10.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro.

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas (2) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.1 **RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURIDICA**

12.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.9 Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante), com vigência atualizada.

12.1.10 Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, devidamente atualizada.

12.1.11 Certidão específica, emitida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, devidamente atualizada.

12.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

12.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual

12.2.5.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

12.3 CAPACIDADE TÉCNICA

12.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.3.2 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

12.3.2.1 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM(NS) vencidos de cada empresa.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo fórum da sede da pessoa jurídica e do âmbito federal, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;

12.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial devidamente atualizada emitida pela internet conforme Resolução CFC nº 1402/2012.

12.4.2.1 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$13 \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.2.2 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.4.2.3 As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

12.4.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.4.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4.6 As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de de habilitação:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 12.4.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 12.4.6.2 Declaração que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 12.4.6.3 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 12.4.6.4 Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 12.4.6.5 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 12.4.6.6 Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 12.4.6.7 Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa SLTI/MPOG nº2, de setembro de 2002.
- 12.4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.
- 12.4.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.4.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.4.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.4.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.4.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
- 12.4.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.4.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.4.16 A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação, implicará na inabilitação do licitante.
- 12.4.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13.DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1 A sessão pública poderá ser reaberta
- 13.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), deverá ser encaminhada no prazo de duas (2) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

14.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.6.1 Correndo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DOS RECURSOS

17.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 Será incluído na ata de registro de preços, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens (serviços) com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

18.6 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.7 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

18.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

18.9 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Concórdia do Pará (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

18.10 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

18.11 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

18.12 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual

20.DO TERMO DE CONTRATO

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2 A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

20.4 O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

21.DO REGISTRO DOS PREÇOS

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 16 do Decreto municipal nº. 0859, de 2013;

21.2 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

21.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.5 A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

21.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.10.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.10.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.10.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.10.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

21.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.10.1., 21.10.2, 21.10.3 e 21.10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.1 Por razão de interesse público; ou

21.12.2 A pedido do fornecedor.

21.13 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

22.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de recebimento/Execução e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

24.DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

24.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria ou Setor da mesma.

24.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

24.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

24.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

24.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

24.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

24.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios;}$$

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

24.14 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

24.15 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

24.16 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.2 Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 25.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 25.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- 25.2.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.2.4 Não mantiver a proposta;
- 25.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 25.2.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.4 Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Concórdia do Pará, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 25.5 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.5.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.5.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 25.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento
- 25.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.9 Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 25.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

26.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

26.3 A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's. E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresse, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

26.4 O prazo de validade de documentos citado no item subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

26.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.9 O Município de Concordia do Pará, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

26.10 A Prefeitura Municipal de Concordia do Pará, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

26.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.12 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

26.13 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

26.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

26.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.16 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

26.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.19 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

26.20 Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido. Qualquer modificação neste edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.21 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

26.22 O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br; www.concordiadopara.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará) e www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico (Mural de licitações do TCM/PA), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Concórdia do Pará, 06 de Julho de 2021

Welyton Rodrigues Cunha

PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de permanente, equipamentos, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa melhorar e equipar os setores internos das secretarias, visando também manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais. Vale lembrar que a falta de materiais adequados prejudicará o desempenho dos servidores ao exercer suas funções, e a aquisição de novos materiais permanentes é essencial para o bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alicate Bico Fino Meia Cana 6: Aplicação: manutenção em geral	UNIDADE	10
2	Alicate Corte Diagonal 6.1/4 Isolado 1000 volts	UNIDADE	10
3	Alicate Inserção Punch Down - Impacto Rj45 Femea Ht-314b	UNIDADE	10
4	ALICATE PARA CRIMPAGEM DE RJ45 RJ11	UNIDADE	10
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 10.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	28
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	26
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	168
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	134
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	124
10	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	153
11	APARELHO DE CELULAR especificações: Android 10.0 Tela 5.7" Octa-Core 32GB 4G Câmera 13MP	UNIDADE	27
12	APARELHO DE TELEVISÃO 42": TIPO DE TELA: LED' - RESOLUÇÃO: FULLHD - 1920X1080P. - FORMATO DA TELA: WIDESCREEN (16:9) - ENTRADA: HDMI / PC / USB / RCA (DVD) - RECURSOS DE ÁUDIO: AJUSTES DE ÁUDIO: BALANÇO/AGUDO/GRAVES/ETC - AJUSTES DE IMAGENS: CONTRASTE/COR/NITIDEZ/ETC - COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 TELEVISOR; - 01 CONTROLE REMOTO; - 01 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO	UNIDADE	34

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT		
13	ARMÁRIO ALTO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRA EM MADEIRA MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) E RODAPÉ METÁLICO. MEDINDO 903 (LARGURA MÁXIMA) X500X1600MM, TAMPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZAMAC. CORPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA,	UNIDADE	48





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.		
14	ARMARIO ALTO PARA ESCRITORIO EM MDP,ALTURA 160 CM E LARGURA 80 CM	UNIDADE	15





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

15	ARMÁRIO BAIXO C/ 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRA EM MADEIRA MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) E RODAPÉ METÁLICO. MEDINDO 900 (LARGURA MÁXIMA) X600X740MM. TAMPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZAMAC. CORPO DO ARMÁRIO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR CINZA MATRIX, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA, COM ESPESSURA DE 1MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110° COM SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA, E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR CINZA MATRIX, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. RODAPÉ CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U"	UNIDADE	39
----	--	---------	----





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA E SAPATAS REGULÁVEIS EM FORMA OCTOGONAL COM ROSCA M6 E INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO.		
16	ARMÁRIO BAIXO COM 4 PORTAS: BALCAO CONJUGADO FECHADO 4PORTAS em MDP 15mm , 1 prateleira interna , todas as portas com chave Dimensões : 74X180X40cm	UNIDADE	16
17	ARMARIO DE AÇO 1,66X0,75X0,35 CINZA,CAPACIDADE 30 KG	UNIDADE	20
18	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA, MEDINDO 1,80 LARGURA X 1,30 DE ALTURA X 0,50 DE PROFUNDIDADE, 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS, SENDO PORTAS SUPERIORES COM DETALHES EM VIDRO TRANSPARENTE, PORTAS INFERIORES, EM MADEIRA DETALHES DE VIDRO. GAVETAS EM MADEIRA NA PARTE CENTRAL DO ARMÁRIO. SEM A UTILIZAÇÃO DE DURATEX OU OUTRO TIPO DE SUBSTÂNCIA SIMILAR.	UNIDADE	33
19	Armário em aço arquivo c/ 02 Portas, na cor cinza claro, com duas portas e 01 fechadura cilíndrica do tipo Yale, com duas chaves em duplicatas, em chapa de aço # 24 (0,60mm), nas prateleiras, partes superior e inferior, e em chapa de aço # 26 (45mm) nas laterais e fundo, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,98 m, largura de 1,16 m e de profundidade 0,40 m.	UNIDADE	100





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

20	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS: Armário Roupeiro de aço para vestiário com 16 portas com venezianas para ventilação. Compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas . Fechamento das portas Opcional com chave ou para cadeado Dimensões 40 cm x 123 cm x 198 cm	UNIDADE	34
21	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM FECHADURAS DE MIOLO, COM DIMENSÕES ALTURA 1,33MXLARGURA 0,46M, PROFUNDIDADE 0,49, CAPACIDADE 10KG	UNIDADE	10
22	Arquivo em aço, para pasta suspensa, com 04 gavetas e 01 fechadura, na cor cinza claro, chapa de aço # 24, sistema de deslizamento das gavetas com trilho telescópio, pintura eletrostática epóxi-pó. Altura de 1,335 m, largura de 0,465 m e de profundidade 0,620 m.	UNIDADE	100
23	ARQUIVO VERTICAL COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa , MEDINDO 400X460X1300, TAMPO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA NA COR ARGILA, COM ESPESSURA DE 2,0MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICOS DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR13965 E NBR13966, FIXADO AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE SISTEMA MINIFIX INJETADO EM ZAMAC. CORPO DO GAVETEIRO EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM SUPERFÍCIE VISÍVEL TEXTURIZADA COM ESPESSURA DE 0.45MM COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. CONJUNTO GAVETA EM MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M ³ , REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, COM RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADA COM FITA DE POLIESTIRENO DE SUPERFÍCIE VISÍVEL , COM ESPESSURA DE 0.45MM NO CORPO E 1MM NA FRENTE DA GAVETA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E FUNDO DA GAVETA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 3,2MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE HASTE DE AÇO RESISTENTE A TRAÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE FECHADURA COM CHAVE DE ALMA INTERNA COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA, E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADOR METÁLICO INJETADO EM ZAMAC DE FORMATO RETANGULAR COM PINTURA METÁLICA . CORREDIÇAS DA GAVETA FABRICADA EM AÇO LAMINADO SAE 1020 COM DESLIZAMENTO SUAVE ATRAVÉS DE ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADA COM TRATAMENTO	UNIDADE	48





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	ANTICORROSIVO FOSFATIZANTE E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, PRESAS AO CORPO DO GAVETEIRO ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTO-CORTANTE TIPO CHIPBOARD PARA MADEIRA.		
24	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG, de Peso Corporal com visor de LCD permitindo fácil visualização dos resultados e plataforma fina de vidro temperado de alta qualidade. Capacidade de para até 150kg e chave liga/desliga acionada ao toque na plataforma e desligada após 5 minutos de inatividade. Similar e ou de melhor qualidade a omron corporal hn-289	UNIDADE	42
25	BALANÇA MECÂNICA PLATAFORMA, CARGA MÁXIMA 300KG. PLATAFORMA (CHAPA OU FERRO FUNDIDO); DIMENSÕES 60X40CM.	UNIDADE	24
26	BATEDEIRA INDUSTRIAL 5L 6 VELOCIDADES CARACTERÍSTICAS BATEDORES EM ALUMÍNIO ESPECIAIS PRA CADA FUNÇÃO (GLOBO, RAQUETE E ESPIRAL). VELOCIDADE EM SEIS ESTÁGIOS. CORPO EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL. ENGRENAGENS EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO. ROLAMENTOS BLINDADOS. SISTEMA DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE POR MEIO DE POLIA VARIADORA. TROCA DE VELOCIDADE POR MEIO DE ALAVANCA EXTERNA SEGURA E PRÁTICA, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO À CUBA. EMBALADO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES. -ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CODIGO: NR-12, MODELO SIMILAR OU SUPERIOR. CAPACIDADE: 5 L POTÊNCIA: MOTOR DE 1/4 CV, 4PÓLOS VELOCIDADE: 1 VEL.: 105 RPM 6 VEL.: 255 RPM PESO LIQUIDO: 26 KG PESO	UNIDADE	29

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	BRUTO: 50 KG DIMENSÕES: (A X L X C) 660 X 450 X 310MM		
27	Bateria Alcalina 9V amperagem: 120 mah	UNIDADE	10
28	Bateria Modelo CR 2032	UNIDADE	10
29	BATERIA SELADA 12v 5ah - Bateria para uso em Nobreaks	UNIDADE	20
30	BATERIA SELADA 12V 7ah Bateria para uso em Nobreaks	UNIDADE	20
31	BATERIA SELADA UP1213 12V 1,3A Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. Conector tipo terminal Faston F187 com posição E. - Resistente a elevadas taxas de descarga. Opera em larga faixa de temperatura. - Podem operar em várias posições. Tipo de terminal: Faston F187, Posição dos terminais: E, Tensão da bateria: 12 V, Capacidade Nominal: 1.3 Ah, Resistência Interna: 92 mΩ (Plena Carga a 25 °C), Corrente de Curto Circuito: 26.0 A, Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 13.0 A, Dimensões: 4,3 / 9,8 / 5,7 cm (Prof/Larg / Alt), Peso: 0,58 Kg. Capacidade: 20 horas - 0,065 A - 10,5 V: 1.30 Ah /10 horas - 0,12 A - 10,5 V: 1.20 Ah/ 5 horas - 0,22 A - 10,5 V: 1.10 Ah/1 hora - 0,78 A - 9,6 V: 0.78 Ah/Auto-descarga 25 °C: Capacidade residual após 3 meses: 1%/Capacidade residual após 6 meses: 82 % / Capacidade residual após 12 meses: 64 %/Corrente Inicial (Cíclico): 0,325 A/Tensão (Cíclico): 14,1 a 14,4 V/Tensão (Flutuação): 13,5 a 13,8 V. Garantia: 12 meses.	UNIDADE	10
32	BEBEDOURO C/ DUPLA FUNÇÃO - lavatório e bebedouro em um mesmo equipamento, com 3 módulos de lavatório e 4 bebedouros acoplados. Material em polímero ABS com tratamento Ultra Violeta (plástico de engenharia de alto impacto); acabamento interno liso, reciclável, fácil limpeza e higienização; possui duas temperaturas de água: natural e gelada, rendimento médio: 200 copos de água gelada/ hora, sistema de filtração em carvão ativado. Hidráulica: Sistema hidráulico atóxico embutido, na cor azul frança internamente e e verde pistache na parte externa do bebedouro. Voltagem: 110v. Versão básica com torneira mecânica Torneira inferior modelo gota, com acionamento por botão, com misturador mecânico para água natural e gelada, conta com design arredondado anti acidente, torneira com regulagem de fluxo e em material latão cromado. Torneira Superior modelo escolar, com acionamento mecânico frontal, confeccionado em material	UNIDADE	50

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	latão cromado; ideal para encher copos e garrafas e fechamento instantâneo. Garantia mínima de 12 meses. Imagem Ilustrativa abaixo.		
33	BEBEDOURO DE ÁGUA MASTER BRANCO CGA, 110V, GABINETE EM AÇO ELETRONIZINCANDO OU AÇO INOX, SEM EMENDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS:99X28X36CM (AXLXP).	UNIDADE	20
34	BEBEDOURO DE COLUNA DE PRESSÃO INOX PGA, 110 V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, TORNEIRAS, COPO E JATO CROMADAS, DIMENSÕES APROX.:108X35X31 CM (AXLXP).	UNIDADE	133
35	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS FRONTAIS COM FILTRO INCLUSO Instalação do equipamento; Capacidade para pelo menos 100 litros no reservatório; Atender pelo menos 150 pessoas por hora; Com pelo menos 03 torneiras; 110 V Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em ou aço inox ou material equivalente quanto à alta resistência, fácil limpeza e atóxico; Adaptador para conexão com a rede hidráulica; Isolamento térmico de qualidade; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Filtro composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvão ativado para retenção de impurezas. Regulador de temperatura; Segurança e qualidades certificadas pelo INMETRO. 110V	UNIDADE	50
36	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 2 TORNEIRAS 102L: potência (w)330,2w -voltagem 220vtipo industrialcor inox tipo de carga ponto de água quantidade de torneiras 2, capacidade máxima de água 62,43l,usado em: comercial temperaturas da água natural e gelada,temperatura mínima 10°C,sistema de refrigeração compressor102l/h	UNIDADE	216





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

37	BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 200 LITROS EM INOX COM 4 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA. REFRIGERAÇÃO DE 300 L/H. 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (2 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPOS ENTRADA DE 1/2 - 2 VÁLVULA JATO 13 CM CROMADA ENTRADA DE 1/2). APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P (POLIPROPILENO), ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO 127V OU 220V. UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS. MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA 1400 MM, LARGURA MÍNIMA 810 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 945 MM. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FILTROS: PPF-5 RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, COMO AREIA OU PEDRA. T33 FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, COM A FUNÇÃO DE REDUZIR O TEOR DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 50 KG. APRESENTAR CERTIFICADO INMETRO DO BEBEDOURO E FILTRO. GARANTIA 12 MESES	UNIDADE	10
38	BLU RAY - REPRODUZ: - CD COM MÚSICAS NO FORMATO:BLU RAY, WMA E MP3; - DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD E SVCD. DESIGN: DISPLAY DIGITAL. KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO PICTURE CD: LEITURA DE CDS COM IMAGEM EM FORMATO JPG. FUNÇÃO MULTIÂNGULO: · FUNÇÕES DE CÂMERA LENTA · ZOOM: · FUNÇÃO LEGENDAS ALIMENTAÇÃO: - APARELHO: BIVOLT. CONEXÕES: - SAÍDAS - VÍDEO COMPONENTE, S-VÍDEO E ÁUDIO DIGITAL COAXIAL. PESO APROX. DO PRODUTO: 1,4 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 2,2 KG. · DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X C): 36 X 4,5 X 23 CM. · DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X C): 39,5 X 31,5 X 8 CM. · GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	4
39	BRINQUEDOTECA BASICA-21-ITENS CAIXAS DE PAPELÃO COLORIDO62X64X62CM: COM DE-TALHES E MEDIDAS APROXIMADAS: 1. TEATRO DA HORA 2. MESA COM 04 CA-DEIRAS COLORIDAS 3. PEQUENO ENGE-NHEIRO 4. CANTINHO DA LEITURA 5. TAPETE DE NUMERAIS 6. PRATELEIRA COLORIDA	UNIDADE	2
40	CADEIRA DE ESCRITÓRIO C/ RODIZIOS: possui um mecanismo prático, usual e de grande durabilidade que permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto com parada em qualquer posição, proporcionando excelente conforto, ergonomia, com regulagem de fácil acesso.Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura.Assento estofado. Possui espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3) revestida em tecido poliéster crepe. Apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT.	UNIDADE	78





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

41	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA : Modelo: Fixa 04 pés.Linha: Secretária. Garantia: 1 Ano. Braços: Sem Braços .Encosto: Espuma Injetada com densidade 45.	UNIDADE	107
42	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA: Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Confeccionada com assento e encosto em mdf reto com porcas garra para melhor fixação dos parafusos. Base giratória com rodízios em polipropileno rígido , que deslizam suavemente em qualquer ambiente. Pistão para regulagem de altura a gás de hidrogênio com curso de 110 mm . sem braço fixo.	UNIDADE	107
43	CADEIRA PLÁSTICA: DESCRIÇÃO: - PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, GARANTIA DE QUALIDADE DO MATERIAL. SÃO CONFORTÁVEIS E RESISTENTES. DESIGN MODERNO. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA - FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL DE 2 A 6 ANOS. - MEDIDAS:COMPRIMENTO: 37 CM - LARGURA: 36 CM - ALTURA: 56 CM	UNIDADE	925
44	CAIXA AMPLIFICADA ATIVA (150 W), COM SISTEMA BASS-REFLEX DE 2 VIAS, WOOFER DE 15", CORNETA COM DRIVER DE TITANIO, POTENCIA DE 200W (RMS), COM DIVISOR DE FREQUENCIA,, ALIMENTAÇÃO BI-VOLT	UNIDADE	41
45	Caixa Plástica para Ferramentas 20 Polegadas Características: com três compartimentos Indicada para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral Possui alça e 2 travas.medidas igual ou superior -Comprimento da caixa plástica:336 mm; -Largura da caixa plástica:160 mm; - Altura da caixa plástica:180 mm; -Material da caixa plástica:Polipropileno; - Cor da caixa plástica: Azul ou Preta , travas e alça amarela ,laranja,vermelha; - Capacidade mínima de carga:12 kg	UNIDADE	10
46	CANALETAS - 20X10X2000 com fita abrasilva. material: pvc rígido, tipo: com tampa, cor: branca, largura: 20 mm, altura: 10 mm, comprimento: 2,0 m, acabamento: natural, características adicionais: com tampa e fita adesiva de dupla face em toda a extensão "	UNIDADE	30
47	CANALETAS - 50X35X2000: material: pvc rígido, tipo: com tampa, cor: branca, largura: 50 mm, altura: 35 mm, comprimento: 2,00 m, acabamento: natural, características adicionais: com tampa e fita adesiva de dupla face em toda a extensão "	UNIDADE	30
48	CAVALETE FLIP-CHART COTIARTE C/MOLDURA ALUMINIO E RODINHAS	UNIDADE	4
49	COMPUTADOR - AVANÇADO 01 Windows 10 prof 64 bits, 16gb (ogb+8gb) ddr4-2400; 4 nucleos , hd1000gb+ssd480gb/ataIII/7200RPM/8GB NAND FLASH; PLACA DE VIDEO DEDICADA 6GB GDDR6; MONITOR LED 23,8 POLEGADAS; 1920 X 1080 A 60HZ; KIT MOUSE TECLADO WIRELESS; GRAVADOR DVD EXTERNO- CONFORME TR.	UNIDADE	10
50	COMPUTADOR - AVANÇADO 2 Windows 10 prof 64 bits, 16gb (ogb+8gb) ddr4-2400; 4 nucleos , hd1000gb+ssd480gb/sataIII/7200RPM/8GB NAND FLASH; PLACA DE VIDEO DEDICADA 8GB GDDR6; MONITOR LED 23,8 POLEGADAS; 1920 X 1080 A 60HZ; KIT MOUSE TECLADO WIRELESS- CONFORME TR.	UNIDADE	16

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

51	DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR I, COM PROCESSADOR: I3-3330 3.0 GHZ, - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10, - MEMÓRIA: 8 GB DDR3 SDRAM , - EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ: 16 GB, - DISCO RÍGIDO (HD): 1 TB SERIAL ATA 7200 RPM, -BARRAMENTO: DMI 5.0 GT/S, - CACHE: 6 MB , - CHIPSET: INTEL® H61 EXPRESS, - PORTAS USB FRONTAIS: 2 (3.0), - PORTAS USB TRASEIRAS: 4 (2.0), - REDE: 10/100/1000; - PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA® GEFORCE® GT 625 ATÉ 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, - PLACA DE SOM: INTEGRADA, COM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO E RECURSOS DE SOM SURROUND ATÉ 7.1; - TECLADO: SEM FIO, - MOUSE: SEM FIO , - MEMÓRIA GRÁFICA TOTAL DISPONÍVEL DE ATÉ 4095 MB CONFORME ALOCADA PELO WINDOWS 10 , CAPACIDADE PARA TELA DUPLA, - DVI, VGA (VIA DONGLE) E RECURSOS PARA HDMI, COMPATIBILIDADE COM BLU-RAY E MICROSOFT DIRECTX 11 (ATÉ DOIS MONITORES), UNIDADE ÓPTICA; - REPRODUTOR BLU-RAY SUPERMULTI, GRAVAÇÃO: 16X MÁX DVD±R, 8X MÁX DVD±R DL, 8X MÁX DVD+RW, 6X MÁX DVD-RW, 5X MÁX DVD-RAM, 40X MÁX CD-R, 24X MÁX CD-RW, LEITURA: 12X MÁX BD-ROM, 16X MÁX DVD-ROM, 40X MÁX CD-ROM, SLOTS DE EXPANSÃO, 3 PCI EXPRESS X1 (TRÊS DISPONÍVEIS), - 1 PCI EXPRESS X16 (OCUPADO), - 1 SLOT DE MINISSOQUETE PCI-E X1 (OCUPADO), COMPARTIMENTOS DE EXPANSÃO - 1 EXTERNO DE 5,25" (OCUPADO), - 1 INTERNO DE 3,5" (OCUPADO), INCLUSOS: MONITOR LED 18"	UNIDADE	52
52	DESKTOP COMPLETO C/ MONITOR II Processador: Intel Core I5 3.20 Ghz- Cache: 4MB Smartcache- Chipset: Intel Express- Rede (Lan): 10/100/1000 Mbps- Disco Rígido: 1TB- Som: Realtek Alc887 Com 8 Canais- Memória De Vídeo (Gráfico): 1Gb Compartilhada (Intel HD Graphics)-Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb, HDMI FULL HD- Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, Lan, 4X Usb 2.0, 1X Áudio, HDMI - Voltagem: Bivolt (Manual)- Dimensões Embalagem: 51x21x50 Cm- Sistema Operacional: Windows 10 Home – Monitor LED 19.	UNIDADE	200
53	DESKTOP COMPLETO I, Processador: INTEL CORE I3 9100 3.60GHz (Turbo 4.2GHz) 6MB CACHE, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, GRAF. HD 630 KABYLAKE 9ª GER. LGA 1151, Memória: 8GB DDR4 , Armazenamento: HD 1TB , Fonte: 200W (Bivolt manual) , Placa mãe: Soquete: 1151 - CoffeLake (Compatível com processadores de 8ª e 9ª geração da Intel) , Chipset: Intel H310 ,Memória: DDR4 (2400 / 2133Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 32GB. Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 2x PCI-e x1 , Painel Traseiro: - 2 x PS/2 , - 1 x D-Sub (VGA) , - 1 x HDMI , - 2 x USB 3.0 , - 2 x USB 2.0 , - 1 x RJ-45 Realtek Gigabit 10/100/1000 , - 3 x P2 Audio Realtek (Line In, Line Out, Mic In)	UNIDADE	20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

54	DESKTOP COMPLETO II Processador: INTEL CORE I3 7100 3.90GHz, 3MB CACHE, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, GRAF. HD 630 KABYY LAKE 7ª GER. LGA 1151, Memória: 4GB DDR4 , Armazenamento: HD 1TB Fonte: 200W (Bivolt manual) , Placa mãe: PCWARE IPMH110G DDR4. Soquete: 1151 - Skylake Chipset: H110, Memória: DDR4 (2133Mhz) - 2x Slots - Dual Chanel - máx. 32GB. Slots de Expansão: 1x PCI-e x16 / 2x PCI-e x1 , Rede: Gigabit 10/100/1000 - Realtek 8111H4x Conectores SATA (6Gb/s), Audio: Reatek ALC887 / 7.1 Canais , USB: 2x USB 3.0 (+2x frontais via cabo) / 2x USB 2.0 (+2 frontais via cabo), Painel Traseiro: 1x PS/2 (teclado e mouse) 1x VGA , 1x HDMI , 1x RJ-45 , Conector de Áudio (3x Line-in, Line-out e Mic-in) , SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10	UNIDADE	20
55	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS DOBRAVEL fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio, alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120kg. MEDIDAS APROXIMADAMENTE 2,00 49 1,05 4,98	UNIDADE	22
56	ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 1000VA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W). MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~ (2000 VA OU W).05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 2000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO) FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL.TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.	UNIDADE	20
57	ESTABILIZADOR DE VOLTAGE 600VA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER, ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~ (600 E 1000 VA OU W). MODELO MONOVOLT: ENTRADA E SAÍDA 115V~ (2000 VA OU W).05 OU 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (06 APENAS NO MODELO 2000 VA BIVOLT AUTOMÁTICO) FILTRO DE LINHA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) E 5 ESTÁGIOS (MODELO MONOVOLT): AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. FUSÍVEL REARMÁVEL.TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL	UNIDADE	10





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.		
58	ESTANTE AÇO CONTENDO NO MINIMO 5 PRATELEIRAS - CINZA - PERFEITA PARA SER USADA EM CASA, ESCRITÓRIO OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL! TOTALMENTE REGULÁVEL COMO TODA À LINHA DE PRODUTOS Á, QUE APRESENTA VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHOS, MODELOS E RESISTÊNCIA DE CARGA. DESENVOLVIDA COM MATERIAL RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAMENTE : 198 cm x 92 cm x 30 cm	UNIDADE	257
59	ESTANTE DUPLA FLEX (176X92X30) - AÇO CH26 - CINZA - PERFEITA PARA SER USADA EM CASA, ESCRITÓRIO OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL! TOTALMENTE REGULÁVEL COMO TODA À LINHA DE PRODUTOS AMAPÁ, QUE APRESENTA VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHOS, MODELOS E RESISTÊNCIA DE CARGA. DESENVOLVIDA COM MATERIAL RESISTENTE E ÓTIMO ACABAMENTO, OFERECE ALÉM DE FUNCIONALIDADE AO SEU DIA A DIA, BELEZA E SOFISTICAÇÃO AO AMBIENTE.	UNIDADE	10
60	ESTANTE DUPLA FLEX FECHADA (176X92X30) - AÇO CH26 - CINZA - PERFEITA PARA SER USADA EM CASA, ESCRITÓRIO OU ESTABELECIMENTO COMERCIAL! TOTALMENTE REGULÁVEL COMO TODA À LINHA DE PRODUTOS, QUE APRESENTA VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHOS, MODELOS E RESISTÊNCIA DE CARGA.	UNIDADE	15
61	EXTINTORES DE INCÊNDIO co2 4kg ou 6kg é indicado para incêndios das classes B e C. Seu efeito de resfriamento o torna viável como extintor auxiliar no combate a incêndios de classe A. Por se um agente limpo, o gás carbônico não deixa resíduos e não danifica equipamentos elétricos ou eletrônicos.	UNIDADE	154
62	FOGÃO A GÁS: MODELO DE 04(QUATRO) BOCAS, MESA DE INÓX, CENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO LIMPANTE COM ILUMINAÇÃO, MESA EM INOX, TAMPA DE VIDRO, VIDRO DUPLO NA PORTA DA FORNO, QUE ASSEGURA ISOLAMENTO TÉRMICO, OFERECENDO MAIS SEGURANÇA, GÁS BOTIJÃO OU DE RUA, BIVOLTS, DIMENSÃO COM TAMPA ABERTA (AXLXP) 1320X500X630MM, DIMENSÃO COM TAMPA FECHADA (AXLXP) 890X500X630MM DIMENSÃO INTERNA DO FORNO (AXLXP)290X400X480M M, ENTREGAR NAS LOCALIDADES DETERMINADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE 18 529 9.522,00 \05 DESERTO BOTIJÃO DE GÁS PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM CAPACIDADE PARA 13KG PARA SER	UNIDADE	5

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	ENTREGUE NAS LOCALIDADES		
63	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS, MESA LISA EM AÇO, COM GRELHAS INDIVIDUAIS, FORNO COM GRADE, DESLIZANTE, 127V, DIMENSÕES :760X580X884.	UNIDADE	40
64	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO PRETO, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO:MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEAS PESADAS.	UNIDADE	38
65	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS C/ CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS,MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEAS PESADAS.	UNIDADE	38
66	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS C/FORNO PRETO, CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO:MAIOR RESISTÊNCIA PARA PANEAS PESADAS.	UNIDADE	32
67	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO: material inox, tipo de montagem de coluna, quantidade de queimadores 4.	UNIDADE	36
68	FORNO MICROONDAS 30L, (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE): 539X300X420MM, COR BRANCO, 110V OU 220V E NÃO É BIVOLT.	UNIDADE	28
69	FORNO REFRATARIO INDUSTRIAL A GÁS COM PÉ : temperatura mínima 50°C, temperatura máxima 300°C, quantidade de prateleiras 1, cor inox, função do forno grelhar, dourar, assar e gratinar, fonte de energia a gás.	UNIDADE	30
70	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS, 385 LTS DUPLA AÇÃO BRANCO, 127W RODIZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR.TAMPA BALENCADA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER COR BRANCO.	UNIDADE	122
71	FREEZER HORIZONTAL DE 305 LTS 01 PORTA, 110 V, (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 940X823X730MM, RODIZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO, PUXADORES ERGONÔMICOS, DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR.TAMPA BALENCADA. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA: SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER COR BRANCO.	UNIDADE	118

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

72	FRIGOBAR 120L completo com prateleira inferior da porta para garrafas de até 2,5 litros, pés niveladores frontais, porta-latas com capacidade para 10 latas e compartimentos que te ajudam a organizar	UNIDADE	10
73	GAVETEIRO C/ RODIZIO COM 04 GAVETAS Estrutura em MDP 15 mm; Fundo em MDF 3 mm; Pés com Rodízios; Puxador Plástico; Parte Externa com Pintura UV Texturizada e Parte Interna com Pintura UV; Acabamento Fosco ,Descrição do Tamanho Altura: 69 cm ,Largura: 36 cm ,Profundidade: 36 cm,	UNIDADE	32
74	Tenda GAZEBO DOBRAVEL 3X3X2,5 Metros FABRICADO EM AÇO E POLIESTER	UNIDADE	39
75	GUICHE DE ATENDIMENTO EM MDP OU MDF 2000 MM DE LARGURA X 2400 MM DE COMPRIMENTO, COM ALTURA DE 1130MM E PROFUNDIDADE (LARGURA) DE 600MM.	UNIDADE	5
76	Jogo de Chaves de Fenda/ Phillips e Bits - 100 peças Incluso: 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 -3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 -PH2x6; 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 -S6x6; 01 Chave Catraca; 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8,Phillips: PH00 - PH0,Torks: T6 - T7 - T8 -T10); 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2;06 Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 bits:(Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 -PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, Torks: T6 - T8 -T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 -1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3)	UNIDADE	5
77	kit de Pinceis - Tamanho: 12mm,19mm,25mm,38mm e 50mm	UNIDADE	10
78	KIT CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEL COM 4 PILHAS AA RECARREGAVEIS INCLUSAS Manual e certificado de garantia, deve carregar uma combinação de no mínimo 4 pilhas recarregaveis de aprox. 2500mAh tipo AA ou AAA, comp. da pilha ou bateria: íon-lítio; dimensões aprox. do produto: 6,5x6,5x10,5cm; 181g.GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
79	Lanterna tática LED recarregável mini USB	UNIDADE	10





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

80	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO Pressão de 1800 psi,Vazão de 300 l/hConsumo de água quase 90% menor comparado a uma mangueira comum. Em 1 hora de uso da PowerWash, o consumo que seria de 2.800 l/h cai para apenas 300 l/h, garantindo uma maior economia no fim do mês.Protetor Térmico:Mais segurança e desligamento automático da lavadora em caso de superaquecimento.Área de alcance de 8,5m:O Cabo elétrico de 5m e Mangueira de 3m proporcionam um maior alcance, autonomia e praticidade. Ideal para a limpeza de quintais, carros, portões, varandas e locais mais distantes da tomada.Suporte para cabo elétrico e mangueira:Prático e evita que o cabo elétrico e a mangueira fiquem jogados na casa.Rodas e alça para o transporte:Praticidade e facilidade na hora de usar e também na hora de guardar a lavadora. Suporte para acessórios:Tenha os acessórios sempre disponíveis e com fácil alcance.Acessórios - Bico vario: Além de garantir uma alta pressão durante a limpeza, permite o ajuste deixando o jato mais concentrado ou em forma de leque. Shampoazeira: Ideal para a aplicação de detergentes ou similares, aumentando ainda mais a eficiência da limpeza. Agulha de limpeza: Remove possíveis impurezas que podem se acumular no bico vario.	UNIDADE	15
81	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L consumo 0,55 kw/h,volume do copo 4l,modelo lq-8,0,voltagem 127v,potência (w)551,62w,capacidade de produção 4l,rotações por minuto 3400rpm,quantidade de velocidades1	UNIDADE	64
82	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 8L: consumo 0,55 kw/h,volume do copo 8l,modelo lq-8,0,voltagem 127v,potência (w)551,62w,capacidade de produção 8l,rotações por minuto 3400rpm,quantidade de velocidades1	UNIDADE	54
83	LONGARINA 3 LUGARES: Longarina 3 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno. Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo ,Dimensões: Altura total : 80 cm - Largura total: 145 cm Profundidade total: 55 cm,Altura até o assento: 48 cm,Dimensão assento: 47 cm x 40cm,Dimensão encosto: 46cm x 31cm	UNIDADE	117
84	LONGARINA DE 4 LUGARES: Longarina 4 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno. Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo . Dimensões Altura :95cm Largura: 210cmLONGARINA DE 4 LUGARES: Longarina 4 lugares ISO, assento e encosto em polipropileno. Base longarina estrutura quadrada 50 x 20 mm .Estrutura do encosto iso em aço oblongo . Dimensões Altura :95cm Largura: 210cm Profundidade : 58cm Profundidade : 58cm	UNIDADE	70
85	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA MACIÇA 01 GAVETA 1,20X60	UNIDADE	10
86	MESA DE REUNIÃO REDONDA 160 CM EM MDP	UNIDADE	5





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

87	MESA DE SOM , TIPO MIX,QUANTIDADE MINIMA DE CANAIS 04,CANAIS MONO:MICCONNECTOR 1/4,TRS(P10)	UNIDADE	1
88	MESA EM L C/ 02 GAVETAS com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm em POST FORMING na LINHA 5000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/bege/marfim. MEDIDAS: cm 74 cm x 180 cm x 180 cm	UNIDADE	78
89	MESA EM MDF ESCRITORIO: com acabamento em PVC. Material em madeira MDF 25mm em POST FORMING na LINHA 5000. Estrutura em aço em pintura epóxi na cores cinza/bege/marfim. MEDIDAS: 1,20 cm x 0,60 cm x 0,74 cm	UNIDADE	83
90	MESA INOX TIPO PARA PANIFICAÇÃO dimensão do produto (a x l x p) 90x200x70cm	UNIDADE	1
91	MESA PARA REFEITÓRIO COM 8 LUGARES: Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e bancos com encosto em fórmica Dimensões 200X70X58 cm	UNIDADE	15
92	MICROFONE TIPO DINÂMICO C/ FIO: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ - 10 KHZ. · IMPEDÂNCIA: 600 $\pm$ 15% $\pm$ 1 KHZ). SENSIBILIDADE: - -55DB $\pm$ 3DB (0 DB=1V/PAR); - - 82DB $\pm$ 3DB (0 DB=1V/UBAR). PESO APROX. DO PRODUTO: 220 GRAMAS. · DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 21,5 X 6,5 X 6 CM. C/ GARANTIA:	UNIDADE	30
93	Microfone Condensador: Consumo de Energia: 5V 125mA, Amostra/ Taxa bit: 48kHz/16-bit, Tipo: três condensadores de 14mm, Padrão Polar: estéreo, omnidirecional, cardioide, bidirecional, Resposta de frequência: 20Hz-20kHz, Comprimento do Cabo: 1 à 3m.	UNIDADE	4
94	Microfone de Lapela: Design: Lapela, Conector: 3.5 mm Microfone Jack (TRS)- Comprimento do cabo:120 à 250 cm, Direção: Unidirecional, Impedância: 0,68 k Ω $\pm$ 30%, Resposta de frequência: 50 Hz - 16,000 Hz, Sensibilidade: -68 dB $\pm$ 3 dB,Compatibilidade:- Pcs/Notebooks	UNIDADE	4
95	MICROFONE SEM FIO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO; MICROFONE FUNCIONA COM BATERIA 9V, VHF (210MHZ~249 MHZ);FREQUÊNCIA: 50HZ~15KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; BIVOLT (110V~220V); COR: PRETO;	UNIDADE	34
96	MINI RACK DE PAREDE 4U X 570MM PRETO TEXTURIZADO Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionado em chapa de aço SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91MM) Laterais ventiladas removíveis em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90mm) porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20mm) com visor em PS e fechadura com duas chaves. possui 2 reguas de plano para montagem regulaveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 (#16, espessura 1,50mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0mm para porca gaiola. quatro furos de diam. 5,00mm permitem a fixação do mini rack à parede.	UNIDADE	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

97	MONITOR LED 19,5" WIDE (PRETO) CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO Color Weakness Sim Modelo 20MK400H-B AMD RADEON FreeSync™ Tela 19,5" LED TN HD Black Stabilizer Sim Cor Preto Dynamic Action Sync Sim Código para Vendas 20MK400H-B.AWZ Crosshair Sim Brilho 200 cd/m² PIP TELA Smart Energy Saving Sim Tamanho 19,5" OnScreen Control Sim Tipo de Tela LED TN Dual Controller Brilho 200 cd/m² DIMENSÕES Resolução Máxima 1366 x 768 Ajuste de Inclinação Sim (-5°/35°) Contraste Estático 600:1 Ajuste de Altura Suporte de Cores 16,7M Pivot Pixel Pitch 0,3177 x 0,3070 mm Líquida (com base) - LxAxP 463,8 x 366,5 x 181,9 mm Tempo de Resposta 2ms Líquida (sem base) - LxAxP 463,8 x 276,4 x 38,4 mm Revestimento de Tela Anti- glare (3H) Bruta (com embalagem) - LxAxP 589 x 352 x 130 mm Frequência H: 30 - 61 kHz PESO V: 56 - 75 Hz Líquido (com base) 2,3 kg Ângulo de Visão 90°/ 65° Líquido (sem base) 2,0 kg Suporte de Parede (VESA) Sim (75 x 75mm) Bruto (com embalagem) 3,4 kg ENTRADAS/SAÍDAS ACESSÓRIOS D- Sub Sim Fonte de Alimentação; Redirecionamento de Portas Servid	UNIDADE	30
98	MONITOR LED DE 17 Especificações: Conexão VGA e HDMI Voltagem de entrada: 110-240V ~ 50/60Hz Voltagem de saída: 12V - 1.8A Tela: Tamanho: 17,1 Formato: 16:9 Resolução: 1440 x 900 @ 60Hz Brilho: 270 / 280 cd/m² Contraste: 800:1 Tempo de resposta: 5ms Luz de fundo: LED Suporte de cores: 16,7 Milhões Ângulo de visão horizontal: 80° Ângulo de visão vertical: 60° Pixel pitch: 0,217mm x 0,217mm VESA: 100mm x 100mm	UNIDADE	43
99	MONITOR LED DE 18 Especificações: Tela: - Frequência nativa do painel: 60Hz - Tipo de Pannel: Anti-reflexivo - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen (painel LED) - Tamanho da imagem visível: 47,0 cm - Pixel pitch: 0,3 mm - Brilho: 200 cd/m² - Contraste estático: 1.000:1 - Tempo de resposta: 5 ms - Ângulo de visão horizontal: 90° - Ângulo de visão vertical: 50° - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz - Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz - Largura de banda: 85 MHz - Compatibilidade: Windows, Linux - Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt - Controles Manuais: Power - Dimensões c/ base (L x A x P): 437 x 337 x 156 mm - Dimensões s/ base (L x A x P): 437 x 273 x 48 mm - Entradas: - Fonte: Interna - 100~240V - 50/60 Hz - Conexão VGA e HDMI	UNIDADE	43
100	MONITOR LED DE 19,5" Especificações: Tamanho: 19.5" Tipo de Tela: TN LED Resolução: HD Brilho: 250 cd/m² Resolução máxima: 1600x900 Contraste dinâmico: 1000:1 Suporte de cores: 16.7M Pixel Pitch: 0,2712 x 0,2626 mm Tempo de resposta: 5ms Revestimento de tela: Anti-Glare treatment (3H) +B158 Frequência Horizontal: 30-83kHz Frequência Vertical: 56-75Hz Ângulo de visão: 170°/160° Suporte de parede (VESA): Sim (100x100mm) Entradas/Saídas: D-Sub: Sim HDMI: Sim (v1.4) - Conexão VGA e HDMI	UNIDADE	73





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

101	NOBREAK 1200 VA Potência Nominal (VA): 1200; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chAve desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário.	UNIDADE	30
102	NOBREAK 3000 VA Nobreak Online Dupla Conversão VLP 3kva Senoidal C/bateria 120v Características Técnicas: Potência: 3KVA / 2400W, Fator de Potência de saída: 0,8, Certificação ISO 9001, Correção do Fator de Potência de entrada: > 0,99, Tensão de Entrada: 120V, Tensão de Saída: Bivolt, Bateria: 6 baterias de 7Ah/12V, Variação de tensão de entrada de -45% a +25%, Variação da tensão de saída de 1%, Conexão por cabo de força e tomadas, Garantia de 1 ano direto na fabrica, Tecnologia de controle digital (Microprocessador DSP - Processador Digital de Sinais); Forma de onda senoidal pura; Função TRUE-RMS; Display LCD com back-light mostrando o status de funcionamento e monitoração do equipamento; BYPASS manual/automático sem tempo de comutação; Software de Comunicação RS232. Proteções: surtos tensão, curto-circuito, sobrecarga, variação de frequência, subtensão, sobretensão, distorção harmônica, surtos, spikes, flicker, blackout, brownout, sag, swell, descarga das baterias, ruído, sobreaquecimento, descarga mínima de bateria;	UNIDADE	30
103	NOBREAK 600 VA Potência Nominal (VA): 600; - Fator Potência: 0,5; - Tecnologia line interactive: Atende a norma NBR 15014; - Regulação de Saída do inversor: < +/- 2% - carga linear; - Frequência de Operação (Hz): 60; Tempo de acionamento do inversor: 0,7 ms; - Rendimento: = 95% em modo rede / = 85% em modo inversor; - Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; - Número de Tomadas: 6 tomadas; - Forma de onda do inversor: Senoidal Modificada; - Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60Hz; - Proteção contra surtos de tensão na rede elétrica: varistor 65J; - Proteção eletrônica contra sobrecarga; - Microprocessador Flash; - Trivolt automático 115V, 127V e 220V; - Tecnologia true RMS; - Carrega as baterias mesmo com a chave desligada; - Troca fácil de bateria pelo usuário	UNIDADE	30





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

104	NOBREAK DE 1200KVA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UNIDADE	51
-----	--	---------	----





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

105	NOBREAK DE 1400KVA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UNIDADE	54
-----	---	---------	----





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

106	NOBREAK DE 600 VA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V E SAÍDA 115V. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UNIDADE	70
-----	---	---------	----





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

107	NOBREAK DE 700 VA - MODELO MONOVOLT: ENTRADA 115/127V~ E SAÍDA 115V~. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR STRONG CHARGER: POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA. TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL). CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES). LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. ALARME AUDIOVISUAL: PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UNIDADE	53
108	POLTRONA DO PAPAI RECLINAVEL, COM MECANISMO DE ESTAGIO 1 POSIÇÃO 2, 01 ASSENTADO, 2 DESCANSO, EM ESPUMA DE DS-20, BRAÇA DS-20 E ENCOSTO FLOCOS DE ESPUMA, CAPACIDADE 180 KG, ALTURA 96 CM E LARGURA 81 CM	UNIDADE	20





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

109	PROJETOR - MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) COM BRILHO/LUMES 2500, RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800X600 PIXELS, CONTRASTE DE 2000:1, LÂMPADA 200W UEF E TORL, 5000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTO BRILHO), LENTE F:1,44 – 16,6 MILÍMETROS, TV SUPORTA NTSC: LINHA 560 PAL: 560 LINHAS NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60 SINAL DE ENTRADA / SECAM 480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I, REQUISITOS DE ELETRICIDADE TENSÃO: AC 100-240V, + - 10% FREQUÊNCIA: 50/60 HZ	UNIDADE	18
110	Projeto Especificações: 3300 Lumens, Dimensões:302 x 82 x 237 mm- Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança - Temperatura de uso: 5°C a 35°C- Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips- Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto- LCD Screen: 0,55 polegadas (D7)- Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício- Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens- Razão de aspecto: 4:3- Resolução nativa: SVGA- Tipo de lâmpada: 210 W UHE- Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal)- Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30- Razão de contraste: Até 15,000:1- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono- Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho).Conectividade padrão: - Entrada de computador: x 1 D-sub15- HDMI: x 1- Vídeo RCA: x 1- USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)- USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)- Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	UNIDADE	50
111	Projeto Especificações:4000 Lumens -Resolução nativa: 800 x 600- Resolução Máxima: 1920 x 1200- Brilho do modo padrão: Até 4000 lm- Proporção nativa: 4:3- Proporção compatível: 16:9 / 4:3- Relação de contraste: 20.000: 1 - Relação de arremesso: 1,94 a 2,16 (1295,40 mm @ 2000 mm)- Zoom digital: 2x- Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °- Sincronização vertical máxima: 120 Hz- Sincronização horizontal máxima: 100 kHz- Sincronização vertical mínima: 24 Hz- Sincronização horizontal mínima: 15 kHz - Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits).Lente de Projeção: Abertura mínima da lente: F / 2.41- Abertura máxima da lente: F / 2.53- Distância Focal Mínima: 21,85 mm- Comprimento focal máximo: 24,01 mm- Tamanho mínimo da imagem diagonal: 584,20 mm- Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m- Distância Máxima de Projeção: 11.80 m- Zoom ótico: 1,1x.Luminária:- Tipo de lâmpada: OSRAM - Número de lâmpadas: 1- Potência da lâmpada: 220 W- Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas- Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas- Vida útil da lâmpada do modo.Interfaces / portas:- HDMI: sim- Número de portas USB: 1- USB: sim- Vídeo Composto: sim - Número de entradas VGA: 1- VGA In: sim- Número de saídas VGA: 1- Saída VGA: sim- Número de entradas de áudio: 1- Número de	UNIDADE	50





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

	saídas de áudio: 1- Entrada de linha de áudio: sim- Saída de linha de áudio: sim- Número total de portas HDMI: 1		
112	QUADRO BRANCO : 200X120 Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado EM lamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech) Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente, Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadroDimensão do quadriculado: 5cm x 5cm	UNIDADE	31
113	QUADRO BRANCO 150X120 Confeccionado em base de MDF e sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio, Fácil de apagar a seco com pano macio ou apagador de quadro branco. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frentePode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadroDimensão do quadriculado: 5cm x 5cm	UNIDADE	27
114	REFRIGERADOR/GELADEIRA 01 PORTA/REFRIGERADOR /FROST FREE,1 PORTA 342 LITROS	UNIDADE	4
115	REFRIGERADOR/GELADEIRA 02 PORTAS REFRIGERADOR DUPLEX,02 PORTAS FROST FREE 573 LITROS	UNIDADE	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

116	REFRIGERADOR/GELADEIRA 240L Tipo: 1 porta Capacidade útil:240,00 litros - Capacidade do refrigerador:214 litros - Capacidade do freezer:26 litros -Capacidade total (litros):240 litros -Controle de temperatura:Externo Frost free:Não - Cor:Branco -Puxadores:Ergonômico -Iluminação interna:Sim Porta ovos:Sim Porta latas:Sim - Gavetão para legumes:Sim, Gaveta extra fria:Sim -Pés:Dianteiros niveladores e traseiros com sistema de rodízios -Voltagem:110V ou 220V Classificação Energética:A Consumo de energia:23,7 kW/h - Peso:39,50 kg - Largura:55,00 cm -Altura:141,60 cm - Profundidade:61,30 cm	UNIDADE	57
117	ROÇADEIRA PROFISSONAL Cilindrada 63 cc Tempos do motor2 Potência 63ccAcessórios incluídos-Cinto de sustentaçãoNossos motores são projetados com componentes de primeira linha, cada parte é substituível e intercambiável.Especificações: - Potente e prática de manusear, corta caules de até 10cm. - Sistema fácil de montar e com ajustes independente de guidão.Motor: 2 tempos de 63 ccMistura do combustível: Gasolina comum + óleo de motor de 2 tempos na proporção 25:1Potência: 5.8 HP Rotação Máxima: 15.000 RPM Filtro de ar: duploPartida: Manual Retrátil leveTipo de ignição: CDI (eletrônica)Tanque de Combustível: 1,2 LitrosAutonomia: 150 minutosPeso Líquido: 8 KgDiâmetro de conte com nylon: 55 cmHaste: ajustável e ergonômica toda em Alumínio Cromado AnticorrosivoFácil Manutenção. Contém:01 Motor da Roçadeira 63cc a gasolina01 Cortador de Nylon01 Lâmina de 3 pontas 01 Manual online01 kit de ferramentas e parafusos01 Protetor de grama01 Galão medidor para mistura de combustível01 Um guidão ajustável01 Haste01 Cinta (alça)	UNIDADE	84
118	SOFA 03 LUGARES EM ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO 5 MM,PERCINTA ELÁSTICA COM ENCOSTO FIXO ENCHIMENTO EM PLUMONTE SILICONES EM FLOCOS , ASSENTO RETRATIL,ENCHIMENTO DE ESPUMA D26 PÉ FIXO, ALTURA 95 CM, LARGURA 180 CM	UNIDADE	5
119	Tablet Configurações mínimas: Display: aprox. 10.5" Resolução: mínimo de 1600 x 2560px Capacidade: mínimo de 128 GB e mínimo de 6 GB RAM Cartão de Memória: compatível com microSD até 1 TB (gaveta dedicada) Chipset: mínimo de Qualcomm SDM855 Snapdragon 855 (7 nm)	UNIDADE	70
120	TRENA A LASER 100m visor lcd	UNIDADE	10
121	VENTILADOR DE COLUNA (PEDESTAL), OSCILANTE, COR PRETA, BIVOLT, 60 CM,POTÊNCIA 160W.	UNIDADE	20
122	VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90º MOTOR TURBO DE ALTA POTÊNCIA, 110V, DIMENSÕES:60 CM.	UNIDADE	101





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

123	VENTILADOR DE TETO 03 VELOCIDADES SEM LUMINÁRIA MATERIAL: PBT, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, METAIS E VIDRO. FUNÇÃO: VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. VELOCIDADES: 03 (BAIXA, MÉDIA E ALTA). MODELO: VENTILADOR DE TETO. QUANTIDADE DE HÉLICES: 03. TIPO DE ACIONAMENTO: ATRAVÉS DO CONTROLE DE PAREDE INCLUSO NO PRODUTO. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA : CONSUMIDA PELO MOTOR - 90 WATTS. ROTAÇÃO: 410 RPM. PESO APROX. DO PRODUTO: 3,7 KG. DIÂMETRO DA HÉLICE: 102 CM. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 40 X 102 CM. GARANTIA: 02 ANOS.	UNIDADE	79
-----	--	---------	----

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 10(dez) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro - Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 - Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº XX/2021-XXX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXX do ano de 2021, autorizado pelo processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2021, destinado a promover o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de permanente, equipamentos, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006 , a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

- a)** (EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº XXXX, com sede administrativa à xxx, neste ato representado por xxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxx - SSP/PA e CPF/MF sob o nº xxxx, cujos itens foram registrados com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.2. Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.3. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados conforme item 1 desta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4. 0 - DA VIGÊNCIA

4.1. A presente ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos produtos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2021

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249

CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Concórdia do Pará- Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

XXXX (PA), XXX de xxxx de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº XXX/2021
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAL DE PERMANENTE, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP Nº XXX- de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente Edital consiste no Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento material de permanente, equipamentos, eletrodomésticos diversos e mobiliário em geral, para atender as necessidades Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Eletrônico - SRP Nº XXXXX, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em ____/____/2021.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

3.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada a expensas da empresa, de conformidade com as Ordens de Compra respectivas.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

produtos negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo até o dia 31 dezembro de 2021, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e)

II - DA CONTRATADA:

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados mediante Ordem de Compra expedida pelo Prefeitura Municipal;
- g) manter a qualidade físico-químico e sanitário dos produtos contratados, bem como a adequação das embalagens, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade e vigilância sanitária.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

- 8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.
- 9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.
- 9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.
- 9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;
- 9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia do Pará- Pa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Concórdia do Pará- Pa, de de 2021.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

Sócio-Gerente/Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

